

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de manutenção de dois ares-condicionados e colocação de gás r410 para o laboratório do Consórcio Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **SANDRO HIROAKI NISHIMORI 03557573974**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.402.821/0001-69, com endereço na Rua Pioneiro José Borin, 825, Jardim Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.047-560, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de setembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente